



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
 Estância Turística Hidromineral - Estado de São Paulo



Gabinete da
 Presidência

Ofício nº 2535/2023

Serra Negra, 27 de novembro de 2.023.

Ref.: Encaminha Moção de **Apoio**

Prezados Senhores,

Em Sessão deste Poder Legislativo realizada na data de hoje, foi aprovada por unanimidade a Moção nº 18/2023, de minha autoria e dos Vereadores Roberto Sebastião de Almeida e Renato Pinto Giachetto, cuja cópia segue anexa, propondo **Moção de Apoio**, na forma dos artigos 138 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, a ser respeitosamente encaminhada ao Congresso Nacional, em face da tentativa de legalização do aborto por meio da ADPF 442, a fim de garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas das competências do Poder Legislativo e de se evitar um possível ativismo judicial por parte do Supremo Tribunal Federal.

Atenciosamente,

VER. WAGNER DA SILVA DEL BUONO
 Presidente da Câmara Municipal

À
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 São Paulo - SP

Rua Nossa Senhora do Rosário, n.º 630 - Centro de Convenções - Circuito das Águas
 Mezanino - Salas 06 e 07 - Caixa Postal 161 - CEP 13930-000 - Serra Negra - SP

(19) 3892-2024 | 0800.770.5488

www.cmserranegra.sp.gov.br

secretaria@cmserranegra.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA / SP APROVADO POR

MOÇÃO Nº 18/2023

UNANIMIDADE

Propõe “**MOÇÃO DE APOIO**”, na forma dos artigos 138 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, a ser respeitosamente encaminhada ao Congresso Nacional, em face da tentativa de legalização do aborto por meio da ADPF 442, a fim de garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas das competências do Poder Legislativo e de se evitar um possível ativismo judicial por parte do Supremo Tribunal Federal.

27 NOV. 2023

Senhor Presidente,

PROPOMOS a presente “**MOÇÃO DE APOIO**”, na forma dos artigos 138 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, a ser respeitosamente encaminhada ao Congresso Nacional, em face da tentativa de legalização do aborto por meio da ADPF 442, a fim de garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas das competências do Poder Legislativo e de se evitar um possível ativismo judicial por parte do Supremo Tribunal Federal.

Os Vereadores abaixo assinados, na forma regimental, apresentam aos Gabinetes das Presidências do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para acolher esta Moção como manifestação de vontade da maioria absoluta do Povo do Município de Serra Negra, Estado de São Paulo, mediante deliberação de seus representantes legitimamente eleitos, no intuito de impedir a usurpação da competência primária do Poder Legislativo de legiferante.

Além da defesa do princípio republicano da Separação de Poderes e do sistema de Freios e Contrapesos, consagrados no texto constitucional, esta Moção é motivada pelo tentame de legislar por vias judiciais matérias a respeito da prática do aborto, conforme implícita a ADPF nº 442 – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental apresentada ao Supremo Tribunal Federal no sentido de questionar a recepcionalidade dos artigos 124 e 126 do Código Penal (dispõe sobre o aborto no país) diante da Constituição Federal brasileira.

A presente Moção considera também a ofensa mais ampla à vida contida na tese da ADPF 442, que não somente propõe a legalização do aborto até 12 semanas, mas propõe a tese que ultrapassa este marco de três meses, visto que está fundamentada no argumento de que “não haveria como se imputar direitos fundamentais ao embrião. O estatuto de pessoa só seria reconhecido após nascimento com vida” e afirma ainda que “A dignidade da pessoa humana exige mais do que simplesmente o pertencimento à espécie humana para os efeitos protetivos do princípio constitucional”.

1



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA /SP

O conteúdo essencial mínimo para a dignidade humana, segundo os próprios ministros da Corte, é o valor intrínseco, simplesmente porque se é humano, mas sem o estatuto de pessoa humana, autonomia, isto é, o reconhecimento de sua capacidade de guiar-se por seu projeto de vida individual, e o valor comunitário.

Ainda segundo os ministros da Corte, é na interseção entre a dignidade, a autonomia e a cidadania que o sentido de existência digna passa a receber conteúdo concreto.

Não há preceitos absolutos em nosso ordenamento constitucional". Coloca-se, assim, na própria tese, critérios alheios ao ordenamento jurídico brasileiro e um relativismo tal que atinge a vida humana em geral e não apenas a dos nascituros.

Esta Moção ainda louva especialmente as recentes manifestações do Excelentíssimo Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, quanto ao julgamento no Supremo Tribunal Federal sobre a descriminalização do porte de drogas para uso da própria pessoa, em que o parlamentar diz que "a decisão do parlamento é a única com legitimidade", trata a possibilidade de ativismo judicial como "equivoco grave" e "invasão da competência do poder legislativo" e deixa claro que "não se pode atribuir ao Congresso Nacional inércia ou omissão".

Portanto, pretende-se por meio desta Moção manifestar expresso apoio ao Excelentíssimo Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, por sua postura, e reiterar a imensa importância em se garantir as prerrogativas do Congresso Nacional como único legitimado para legislar em tudo aquilo que lhe é próprio de sua competência, especialmente acerca da matéria presente no Recurso Extraordinário (RE) 635659, referente ao tema das drogas, e da ADPF 442, atinente ao tema do aborto, observando o que dispõe a Constituição Federal e lembrando que o Supremo Tribunal Federal tem como função comportar-se como guardião da Carta Magna e não como legislador.

Por fim, não se pode tampouco desprezar a vontade popular, de quem reza o parágrafo único do artigo 1º de nossa atual Constituição, que dispõe que todo poder emanar e por meio de cujos representantes se exercer e de quem, portanto, a presente Moção se faz voz da população que, através de diversas pesquisas feitas por variados institutos, invariavelmente reitera sua posição majoritariamente contrária ao aborto.

Esta tentativa de avançar a pauta abortista encontrou lugar nas cortes do nosso judiciário justamente ao tentar evadir a restrição popular manifesta por seus representantes eleitos para legislar e que há décadas barram esforços semelhantes feitos no único foro competente para discussões legislativas, o Congresso Nacional.

2



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA /SP**

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Pares a APROVAÇÃO da presente Moção, sendo encaminhada, como prova de nossa mais veemente PREOCUPAÇÃO E APOIO, às seguintes autoridades, conforme seguem:

Exmo. Sr.

RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO

MD Senador Presidente do Senado Federal

SENADO FEDERAL ANEXO 2 ALA TEOTÔNIO VILELA GABINETE 24

CEP 70.165-900 / Brasília/DF

Exmo. Sr.

ARTHUR LIRA

MD Deputado Federal Presidente da Câmara dos Deputados

Endereço: Câmara dos Deputados, Edifício Principal, Pavimento Superior, Ala E, Brasília-DF, CEP 70160-900

Para ciência, solicitamos o encaminhamento desta Moção também aos 11 (onze) Ministros do Supremo Tribunal Federal – STF.

Para fins de apoio, solicitamos o encaminhamento da presente Moção às Câmaras Municipais do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2023.

VER. WAGNER DA SILVA DEL BUONO

VER. ROBERTO SEBASTIÃO DE ALMEIDA

Vereador CESAR AUGUSTO OLIVEIRA BORRONI
Câmara Municipal de Serra Negra/SP

VER. RENATO PINTO GIACHETTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº de 20.....,/...../..... (a)

Ref. : Ofício nº 2535/2023 – Câmara Municipal de Serra Negra
ASS.: Moção de Apoio – Encaminhada ao Congresso Nacional,
em face da tentativa de legalização do aborto por meio da
ADPF 442, a fim de garantir as prerrogativas
constitucionais e republicanas das competências do
Poder Legislativo e de se evitar um possível ativismo
judicial por parte do Supremo Tribunal Federal.

À SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,

Segue o presente expediente,
acompanhada de cópia da **Moção de Repúdio nº 18/2023 - de**
autoria dos Vereadores, Wagner da Silva Del Buono, Roberto
Sebastião de Almeida e Renato Pinto Giachetto, para
conhecimento e ulteriores providências a cargo dessa Secretaria.

Presidência, 11 de janeiro de 2024.

Alessandro de Oliveira Braz
Chefe de Gabinete
Presidência



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº _____ de _____ / _____ / _____ (a) _____

Ref.: Câmara Municipal de Serra Negra
Ofício 2535/2023
Moção de Apoio nº 18/2023

À

Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP-22

Senhor Supervisor,

Encaminho o expediente em referência e solicito que seja cadastrado e encaminhado por meio eletrônico a todos os Vereadores e Vereadoras desta Edilidade.

São Paulo, 16 de janeiro de 2024.

Guilherme Zambelli Torrano
Secretário Geral Parlamentar Adjunto Substituto